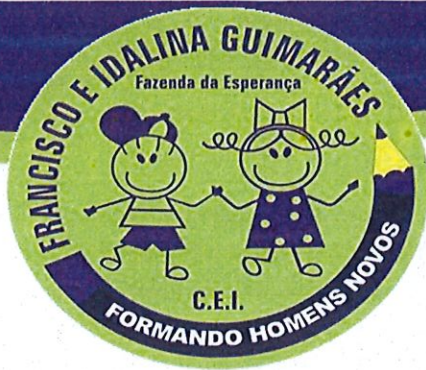




Centro de Educação Infantil
Francisco e Idalina Guimarães
Fazenda da Esperança

EDITAL DE VAGAS 03/2026

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, através de sua filial **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO E IDALINA GUIMARÃES- FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0069-48, com sede na rua Tupinambás, nº 520 – Bloco B, bairro Pedregulho, em Guaratinguetá-SP, CEP 12.515-190, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, torna público seu processo seletivo para pleitear vaga (s) na Educação Infantil de educandos da faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses que se enquadrem nos requisitos da renda familiar per capita previstos na Lei Complementar nº187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº11.791, de 21 de novembro de 2023, com posteriores alterações, bem como os desejosos de ingressarem na Educação Básica desta instituição, para o ano letivo de 2027.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Centro de Educação Infantil Francisco e Idalina Guimarães- Fazenda da Esperança, para fins de obtenção de vagas na Educação Infantil, em regime de tempo integral ou parcial, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº11.791, de 21 de novembro de 2023 com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2027.

2. DAS VAGAS

- Neste período, não temos nenhuma vaga disponível na **FASE I** (nascidos de 01/04/2022 a 31/03/2023) e **FASE II** (nascidos de 01/04/2021 a 31/03/2022), quando houver vaga, será feita a seleção dos candidatos.

3. DA DISPONIBILIDADE

3.1 Para pleitear vaga para o ano de 2027, o processo seletivo acontecerá em duas etapas. Na primeira etapa, o responsável pela criança deverá comparecer no dia agendado, munido de uma parte dos documentos exigidos para preenchimento da Ficha Socioeconômica. Durante o ano letivo de 2027, caso haja abertura de alguma vaga, seguiremos com a segunda etapa para a efetivação da matrícula. O responsável pela criança deverá comparecer à escola, no dia agendado pela mesma, com o restante dos documentos exigidos. As datas e documentos estarão informados no final desse edital.O



Centro de Educação Infantil
Francisco e Idalina Guimarães
Fazenda da Esperança

nome da criança será anexado em uma lista de espera na secretaria da escola. A vaga será ofertada caso haja alguma desistência durante o ano letivo de 2027. Será então feito contato com a família solicitando que venha até a secretaria da escola para preenchimento da ficha socioeconômica.

4. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

4.1. Caberá a uma comissão técnica, composta pela Direção da Escola, Assistente Social e membro do setor administrativo, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o processo seletivo. Com base nos critérios seletivos constantes neste edital, será ofertado parecer quanto à recomendação para a concessão, ou não, da vaga de estudo. A comissão comporá a lista de classificação e dará publicidade a mesma. Eventualmente, também, participará da seleção, quando necessário, psicólogo escolar.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Publicação do Edital	A publicação do presente edital será realizada amplamente com a comunidade escolar através dos professores, crianças e pais, bem como publicado no quadro de avisos existente na recepção da escola e pelo portalfazenda.org.br
2. Inscrição no processo seletivo	A família requerente deve se inscrever na escola, no período informado no calendário preenchendo a Ficha Socioeconômica e anexando a documentação exigida no edital.
3. Avaliação Interna e Entrevistas	Os documentos seguem para a Administração e Serviço Social da escola, que avalia o parecer financeiro da família, realizando a análise do perfil socioeconômico.

Observação: Para efeitos desse edital, considera-se grupo familiar todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família.

O parecer do Serviço Social será encaminhado à comissão técnica de avaliação para análise e aprovação. Na sequência, poderá ser realizada entrevista individual ou visita domiciliar com os pais/responsáveis, para estudo socioeconômico e melhor compreensão da documentação.

O preenchimento da Ficha Socioeconômica não garante vaga à criança, ficando na dependência da quantidade de vagas existentes e da ordem de classificação estabelecida, assim como da análise da Direção e Assistente Social.



Centro de Educação Infantil
Francisco e Idalina Guimarães
Fazenda da Esperança

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios de classificação obedecerão obrigatoriamente esta ordem:

- a) Crianças que atendam ao critério socioeconômico definido na Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.791, de 21 de novembro de 2023.
- b) Crianças inscritas no Cadastro Único/em situação de vulnerabilidade e/ou risco social segundo a Portaria Normativa nº 15 de 2017 e que residem nas proximidades da escola (rua da escola ou entorno);
- c) Crianças que residem nas proximidades da escola e não atendem aos critérios acima;
- d) Crianças que moram no bairro e não atendam aos critérios acima;
- e) Crianças que moram em bairros vizinhos à escola e não atendam aos critérios acima;
- f) Demais interessados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE VAGAS

- a) O interessado que faltar a qualquer etapa do processo de seleção, discriminado no calendário, não terá nova oportunidade de reagendar ou participar da mesma, tendo que aguardar até o próximo ano letivo para concorrer à vaga, se houver;
- b) Caso o responsável pleiteie vaga para o ano ou série equivocado, ou seja, que não esteja compatível com que a criança estará em 2027, este não poderá solicitar alteração posterior ao longo do processo;
- c) Não atender as condições socioeconômicas previstas em lei, conforme percentual mínimo;
- d) Apresentar documentação incompleta;
- e) Entregar documentos fora do prazo estipulado;
- f) Apresentar falta de veracidade quanto às informações prestadas;
- g) Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- h) Ausência de comprovação de renda compatível com os gastos ou incompatibilidade entre despesas e rendas;
- i) Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar, caso a escola julgue necessário;
- j) O responsável pleitear vaga (s) em cujos anos e séries, conforme o quadro



Centro de Educação Infantil
Francisco e Idalina Guimarães
Fazenda da Esperança

de vagas, não constarem disponibilidade, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

O processo de inscrição, seleção e matrícula ocorrerá em 2 (duas) Etapas.

Etapa I

8.1 Para realizar a inscrição, é necessário o preenchimento da Ficha Socioeconômica na escola.

8.2 Para fins de comprovação das informações declaradas na Ficha Socioeconômica e das demais informações necessárias ao processo seletivo, a família deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos descritos abaixo:

Documentos Pessoais:

- Cópia Certidão de Nascimento/RG (**RG CASO A CRIANÇA JÁ TENHA**);
- Cópia do comprovante de residência em nome dos responsáveis da criança atualizado (**caso esteja em nome de terceiros, necessário declaração de próprio punho em nome da pessoa responsável pelo comprovante**);
- Folha Resumo do Benefício Bolsa Família (**PEDIR NO CRAS**).

Comprovante de renda de todos os adultos que residem na mesma casa que a criança. Necessário analisar em qual situação se enquadram:

No caso de Assalariados:

- Cópia dos 3 últimos holerites;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Identificação do Trabalhador, Registros e Baixas de Trabalhos);

No caso de Desempregados, Trabalhador Informal e do Lar:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Identificação do Trabalhador, Registros e Baixas de Trabalhos);
- Declaração de Desemprego (**FORNECIDA PELA ESCOLA**).

No caso de Beneficiários: Aposentados e Pensionistas:

- Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço eletrônico www.previdencia.gov.br ou emitido pela agência do INSS ou similar.

No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais ou Trabalhadores Rurais:

- Declaração de Autônomo (**FORNECIDA PELA ESCOLA**).

Etapa II

8.3 Caso a criança seja selecionada para a preencher a vaga, a família deverá



Centro de Educação Infantil
Francisco e Idalina Guimarães
Fazenda da Esperança

comparecer a secretária da escola com os documentos descritos abaixo:

Documentos Pessoais:

- 01 foto 3x4 (recente);
- RG (RG CASO A CRIANÇA JÁ TENHA);
- Declaração de vacinação (PEDIR NO POSTINHO);
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável/RG/CPF dos responsáveis;
- Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso a criança esteja amparada por esses instrumentos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda exercício 2026, ano calendário 2025 ou Declaração de Isenção do mesmo (FORNECIDA PELA ESCOLA);
- Cópia de comprovante de pensão alimentícia (CASO HAJA).

Comprovantes de Bens, das Condições de Moradia e Despesas Diversas:

- Cópia do contrato de aluguel ou financiamento;
- Cópia das despesas familiares (água, energia, internet, telefone, etc.).

Comprovantes de Despesas com Saúde

- Em caso de pessoa com doenças crônicas/grave ou necessidades especiais no grupo familiar, apresentar cópia do laudo médico;
- Cópia do receituário e das notas fiscais que comprovem despesas médicas quando for o caso de doenças crônicas.

Observação: O Serviço Social poderá solicitar se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo e realizar visita domiciliar nos casos que surgirem dúvidas. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o pedido de vaga seja indeferido.

9. CALENDÁRIO

	ETAPAS DO PROCESSO	DATA/PERÍODO	LOCAL
1ª	Publicação do Comunicado e Edital	20/08/2026	Portal da Instituição https://portalfazenda.org/ , e Secretaria do CEI Francisco e Idalina Guimarães – Fazenda da Esperança.
2ª	Preenchimento da Ficha Socioeconômica e entrega da documentação comprobatória.	04/09/2026	Na escola
3ª	Análise de Documentos	08/09/2026	Na escola
4ª	Divulgação dos Resultados	08/09/2026	Portal da Instituição https://portalfazenda.org/ e ligação para os selecionados
5ª	Matrículas	09 e 10/09/2026	Secretaria do CEI Francisco e Idalina Guimarães – Fazenda da Esperança

Observação: Caso as vagas não sejam preenchidas nesta seleção, será agendada nova data para que outros candidatos possam concorrer às vagas remanescentes.

A convocação para matrícula caso aprovado será realizada por telefone, portanto



Centro de Educação Infantil
Francisco e Idalina Guimarães
Fazenda da Esperança

mantenha seus números atualizados e verifique as listas disponíveis para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no endereço eletrônico: <https://portalfazenda.org/>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao preencher seu requerimento de matrícula, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Interna em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.2 O presente Edital tem validade para as inscrições de matrículas, para o ano letivo de 2027.

10.3 Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a vaga concedida será automaticamente cancelada.

10.4 O responsável que, por qualquer das modalidades de violação do regimento interno da instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá a vaga que lhe foi deferida e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

10.5 Ficam cientes os pais ou responsáveis legais da existência da Lei Complementar 187/2021 (Lei da Filantropia), regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023 e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital não será possível à efetivação ou renovação da matrícula da criança.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

11.2 No CEI Francisco e Idalina Guimarães- Fazenda da Esperança não há diferenciação entre crianças, todos convivem em parâmetros de total igualdade e respeito. As crianças são educadas para a vida e não apenas "instruídas pedagogicamente". Nossa educação trabalha na formação de "**HOMENS NOVOS**".

Guaratinguetá-SP, 20 de agosto de 2026.


Márcia Maria Cavalheiro Barbosa
Diretora